



Ofício de Auditoria - PC PREF 050.001 - n.º 05/2022

Palmares, 25 de março de 2022.

Assunto: Solicitação de documentos/informação referente ao exercício de 2020

Senhora Prefeita

Solicitamos a V.Exa., nos termos do art. 17, caput, da Lei Estadual n.º 12.600/2004, apresentar a esta equipe de auditoria a documentação/informação relacionada a seguir ou, no caso da sua não apresentação, a justificativa por escrito:

1 - Tendo em vista os fatos relatados mediante o ofício GAB n.º 0137/2021, encaminhado por esta prefeitura ao Tribunal de Contas/PE, no qual faz referência às dificuldades no período de transição de governo, inexistência de informações patrimoniais e financeiras e de outros registros (banco de dados e sistemas) necessários para elaboração da prestação de contas – 2020 bem como para continuidade e funcionamento normal da estrutura do Poder Executivo nos exercícios seguintes (mandato atual), solicita-se a apresentação de declaração narrativa dos fatos ou relatório circunstanciado, discriminando, por exemplo, o seguinte:

- As desconformidades encontradas, dificuldades no momento da transição e os prejuízos causados à Prefeitura e a terceiros (servidores e cidadãos), indicando valores monetários nas situações cabíveis e juntando a documentação comprobatória e demonstrativos pertinentes (nas seguintes áreas: tributária, saúde, pessoal, RPPS etc);
- Apresentar documento comprobatório referente à solicitação feita pelo ex- prefeito a respeito de um número de ofício da Prefeitura para que este pudesse encaminhar a prestação de contas ao TCE/PE;
- Demais situações irregulares eventualmente encontradas como ausência de equipamentos, dados, sistemas, documentos/informações (registros) e numerário, bem como dívidas ou obrigações não cumpridas (e deixadas para o sucessor) como, por exemplo despesas com pessoal liquidadas e não pagas, parcelas de consignados retidos e não repassados aos bancos etc.

No caso da inexistência ou da impossibilidade de apresentar quaisquer documentos ou informações acima solicitados, é necessário justificar os motivos por meio de ofício ou declaração.

Obs: A documentação digitalizada deverá ser enviada para este e-mail: atorres@tce.pe.gov.br

Atenciosamente,

Alexandre José Torres de Azevedo Oliveira
Analista de Controle Externo
Área de Auditoria de Contas Públicas
TCE/IRPA - Matrícula n.º 1059

A Sua Excelência
Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
Prefeita do Município de Cortês
Rua Antônio da Silva Durval, 48, Centro - Cortês/PE. CEP 55.525-000.

Everton Bezerra Quintino
Coordenador de Controle Interno Contas-PE
Portaria: 147/2021




TRIBUNAL DE CONTAS DE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre José Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 32b3bb36-1b5c-4242-b84f-069b11682b31

C/C
Everton Bezerra Quintino
Coordenador de Controle Interno

Declaro ter recebido o original em 28/03/22, às 09:41 h


Assinatura e carimbo

Everton Bezerra Quintino
Coordenador de Controle Interno Cortês-PE
Portaria: 147/2021